

LEI Nº 179/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

**“CRIA CARGO NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Maurilândia – GO, aprova e eu, prefeita municipal sanciono a presente lei.

Art. - 1º A fim de adequar a estrutura administrativa da Prefeitura de Maurilândia as necessidades atuais, cria-se os cargos de provimento em comissão, com remuneração fixada segundo os respectivos símbolos que seguem:

I – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 – 01 Cargo de símbolo CC-5, com denominação de Superintendente de Turismo.

Art. 3º - Fica autorizado a concessão de gratificação de até 50% aos cargos comissionados.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2010, revogada quaisquer disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de junho de 2010.



EDJANE ALVES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal